



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 142, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 3.688,95 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0034.1023 – Ampliações Melhorias Escolas de Educação Infantil	
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.688,95
(recurso 1175 – Prog. Rede Física Educ. Básica FNDE 55.204-6)	

SOMA CRÉDITO ESPECIAL **R\$ 3.688,95**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Saldo não utilizado referente Convênio FNDE nº 703.651/2010 – Ampliação
EMEI Recanto Infantil – Bairro Moinhos.

Superávit Financeiro 2017 Recurso 1175	R\$ 3.622,45
Rendimentos Financeiros 2018	R\$ 66,50

SOMA FONTE DE RECURSOS **R\$ 3.688,95**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 142/2018

Expediente: 24029/2018

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria de Educação no valor de R\$ 3.688,95 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Os valores destinam-se à devolução ao Governo Federal FNDE de saldo não utilizado, referente Convênio FNDE nº 703.651/2010 – Ampliação EMEI Recanto Infantil – Bairro Moinhos.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa.

Atenciosamente,

LAJEADO, 24 DE OUTUBRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÃO CONTÁBIL EXPEDIENTE Nº 24.029/2018

Ref.: Devolução ao Governo Federal – FNDE - do saldo Convênio 703.651/2010, para Ampliação da EMEI Recanto Infantil – Bairro Moinhos

Para atender ao requerido é necessário CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 3.688,95 (três mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.03 – Secretaria Municipal de Educação	
12.365.0034.1023 – Ampliações Melhorias Escolas de Educação Infantil	
4.4.20.93 – Indenizações e Restituições	R\$ 3.688,95
(recurso 1175 – Prog. Rede Física Educ. Básica FNDE 55.204-6)	
SOMA CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 3.688,95

Para o CRÉDITO ESPECIAL acima indicamos a seguinte fonte de recursos:

Saldo não utilizado referente Convênio FNDE nº 703.651/2010 – Ampliação EMEI Recanto Infantil – Bairro Moinhos.

Superávit Financeiro 2017 Recurso 1175	R\$ 3.622,45
Rendimentos Financeiros 2018	R\$ 66,50

SOMA FONTE DE RECURSOS **R\$ 3.688,95**

Justificativa: Devolução ao Governo Federal FNDE de saldo não utilizado referente Convênio FNDE nº 703.651/2010 – Ampliação EMEI Recanto Infantil – Bairro Moinhos.

Lajeado,

22 de outubro de 2018.

Juliano Leindecker
Contador